



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº25/17-CD-FUTSAL-CEE JARAGUÁ

Denunciado: Patrick Grah Mohr - Atleta da Equipe CEJ/ELIAN/MANNI/SEMCEL

Enquadramento: Art. 258, II do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 17

Data: 18.09.2017

Horário: 19h

Relator: Patrick Jairo Sousa

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Patrick Grah Mohr - Atleta da Equipe CEJ/ELIAN/MANNI/SEMCEL, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h25
R.P.I.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

Adriano Gayer
PRESIDENTE DA CD e.e